

169º	RN	CANGUARETAMA	11ª
170º	RN	CEARÁ-MIRIM	6ª
171º	RN	ESPÍRITO SANTO	9ª
172º	RN	GALINHOS	30ª
173º	RN	GOIANINHA	9ª
174º	RN	JARDIM DE PIRANHAS	59ª
175º	RN	JUNDIÁ	9ª
176º	RN	LAGOA DE PEDRAS	44ª
177º	RN	PARNAMIRIM	48ª e 50ª
178º	RN	PENDÊNCIAS	47ª
179º	RN	PUREZA	6ª
180º	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	51ª
181º	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	5ª
182º	RN	TIBAU DO SUL	9ª
183º	RN	VILA FLOR	11ª

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

**Comissão. Acompanhamento. Contrato nº 81/2015 TSE.**

**Portaria TSE nº 669, de 27 de junho de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 12.891/2015 e Procedimento Administrativo-SEI nº [2015.00.000004310-6](#),

**RESOLVE :**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito do TSE, ao Contrato-TSE nº 81/2015, firmado com a Casa da Moeda do Brasil (CMB), que tem por objeto a aquisição de lacres adesivos para urnas, etiquetas de segurança para identificação e envelopes com lacres de identificação, com vistas às eleições de 2016.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão, como fiscais técnicos, os servidores:

- I. Alterjúnior Mesquita Paiva; e
- II. Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo.

Art. 3º Ficam designados para compor a referida Comissão, como fiscais administrativos, os servidores:

- I. Mara Nubia Dellinghausen Coelho;
- II. Joseneide de Sousa Martins;
- III. Márcio Borba Xavier; e
- IV. Deborah Dias de Souza.

Art. 4º Cabe à equipe designada elaborar estudos técnicos preliminares e projeto básico para a contratação de objeto do art. 1º desta Portaria e execução contratual, observando-se as respectivas competências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-TSE nº 406, de 28 de agosto 2015, doc. SEI nº [0012943](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 28/06/2016, às 13:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0179193&crc=3D08F088](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0179193&crc=3D08F088), informando, caso não preenchido, o código verificador **0179193** e o código CRC **3D08F088**.

2015.00.000000403-8

Documento nº 0179193 v20

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)